



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 570, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 7.033, de 09 de outubro de 2025**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

| PROJETO/ATIVIDADE                                | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE             | VALOR     |
|--------------------------------------------------|------|------------------------|--------------------------------|-----------|
| Manutenção da Atenção Primária em Saúde          | 2304 |                        |                                | 32.500,00 |
|                                                  |      | Aplicações Diretas     | 4.4.90.00.00.00.1.500.1002.000 | 26.000,00 |
|                                                  |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.500.1002.000 | 6.500,00  |
|                                                  |      |                        |                                |           |
| Manutenção Centro de Reabilitação e Fisioterapia | 2312 |                        |                                | 11.500,00 |
|                                                  |      | Aplicações Diretas     | 4.4.90.00.00.00.1.500.1002.000 | 11.500,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:                          |      |                        |                                | 44.000,00 |

**Art. 2º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR     |
|-------------------|------|------------------------|--------------------|-----------|
| Manutenção do     | 2308 |                        |                    | 44.000,00 |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

|                                       |  |                    |                                |                  |
|---------------------------------------|--|--------------------|--------------------------------|------------------|
| Caps - Centro de Atenção Psicossocial |  |                    |                                |                  |
|                                       |  | Aplicações Diretas | 3.3.50.00.00.00.1.500.1002.000 | <b>44.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>              |  |                    |                                | <b>44.000,00</b> |

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 4º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa custear despesas com a aquisição de computadores para as Unidades de Saúde da Família, aquisição de Coffee Break visando atender ao curso de enfermagem e também com aquisição de cadeiras de Rodas para o Rotary Club.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
09 de outubro de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8D1-2FF2-59C7-BEFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/10/2025 11:06:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 10/10/2025 12:30:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/A8D1-2FF2-59C7-BEFA>